



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Edição Extra nº 41 – ano 2021

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 13/07/2021

PORTARIA Nº 146/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 117, de 07 de abril de 2021, devendo a servidora PEDRO SAULO BEZERRA DE MELLO, ser exonerada do cargo em comissão.

Art. 2º. Esta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba,
em 01 de Julho de 2021.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 147/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. PERMUTAR, o servidor municipal CRISTIANO SIMÕES LEÔNICIO - gari 40 horas, com o servidor público de Areia, JOAB ROCHA DE MELO - gari, 40 horas.

Parágrafo único - A presente permuta terá validade apenas até dezembro de 2021, prorrogável por igual período, podendo a mesma ser cancelada a qualquer tempo por interesse de qualquer das partes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Edição Extra nº 41 – ano 2021

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 13/07/2021

Registre-se, Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do
Município de Alagoa Nova - PB, 06 de
junho de 2021.

Francinildo Pimentel da Silva

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 148/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. PERMUTAR, a servidora municipal NAURIZETE FRUTUOSO NOGUEIRA DA SILVA - Professora, 25 horas, com a servidora pública, MARIA

CRISTINA RODRIGUES DA SILVA CARDOSO - Professora, 25 horas.

Parágrafo único - A presente permuta terá validade por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.07.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do
Município de Alagoa Nova - PB, 08 de
Julho de 2021.

Francinildo Pimentel da Silva

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 149/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Edição Extra nº 41 – ano 2021

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 13/07/2021

Orgânica do Município e demais
Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **ALISSON STEFANE COUTINHO DA SILVA**, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** do Município de Alagoa Nova – PB, vinculado à Secretaria ao Gabinete, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em
12 de julho de 2021.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 150/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a senhora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, servidora efetiva-matrícula 1260 do Município de Alagoa Nova – PB, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus a remuneração prevista em lei, até ulterior deliberação, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em
13 de julho de 2021.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 031/2021, DE 12 DE JULHO
DE 2021.

**MANTÉM DECLARADA SITUAÇÃO DE
CALAMIDADE PÚBLICA NAS ZONAS
RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE
ALAGOA NOVA - PB AFETADAS PELA**

ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE ALAGOA NOVA**, ESTADO DA
PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E,

CONSIDERANDO a
irregularidade das chuvas no município,
acarretando o
fenômeno da Estiagem, que tem
ocasionado prejuízos nas culturas de
subsistência, principalmente de
hortifrúti, atingindo o pequeno
agricultor;

CONSIDERANDO a
necessidade de promover o
atendimento à população, quanto à
complementação do abastecimento
d'água, através de carros pipas,
perfuração e manutenção de poços,
bem como a satisfação alimentar da
população atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO que a
população carente do município vem
procurando o Poder Público Municipal,

em busca de soluções para conservar a alimentação básica cotidiana de suas famílias e o fornecimento de água para uso e consumo básicos;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 003/2021 de 13 de janeiro de 2021, que Declara situação de calamidade pública nas zonas rural e urbana do município de Alagoa Nova afetadas pela estiagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 41.389 de 30 de junho de 2021, que Decreta situação anormal caracterizada como situação de emergência nas áreas dos municípios

constantes do Anexo Único, afetados por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido o estado de calamidade pública no município de Alagoa Nova - Paraíba, em decorrência da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para toda extensão territorial do Município.

Art. 2º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações ou contratos, a aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta a estiagem, notadamente quanto à locação de carros pipa, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário vigente do município, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Edição Extra nº 41– ano 2021

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 13/07/2021

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova-PB, em 12 de julho de 2021.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito do Município de Alagoa Nova -
PB

DECRETO Nº 032/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM PARCERIA COM O SENAI/INSTITUTO ALPARGATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério de Estado da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por meio da Portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 40.304, de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal prevê que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal não só erigiu a educação ao patamar de direito humano fundamental de natureza social (art. 6º), como definiu ser a mesma, direito de todos, dever do estado e da

família, com vistas à garantia do pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205), bem como traçou seus princípios fundamentais (art. 206), destacando-se, dentre eles, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade, princípios estes dos quais não podemos nos afastar, sobretudo considerando a multiplicidade de realidades com as quais convivemos em um país de extensão continental como o Brasil;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de educação e qualificação profissional são de relevância pública;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020 publicada pelo governo federal que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 - conversão da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar, por meio de parceria realizada pelo Município de Alagoa Nova, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e o Instituto Alpargatas, a realização de cursos de capacitação a serem realizados no Município, conforme segue abaixo:

CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO
CONFEITEIRO E PADEIRO	CENTRO ARTESANAL DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA

Art. 2º. Os cursos serão disponibilizados gratuitamente, sendo que as inscrições, entrega de documentos, disponibilização do cronograma de aulas e demais questões específicas atinentes aos cursos ficam a cargo do SENAI e Instituto Alpargatas.

Art. 3º. Devem ser adotadas todas as medidas necessárias quanto à higienização dos locais nos quais os cursos serão ministrados, exigência do uso de máscaras, distanciamento entre as cadeiras, além de outras medidas de prevenção para evitar a disseminação do coronavírus.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Edição Extra nº 41– ano 2021

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 13/07/2021

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova-PB, em 13 de julho de 2021.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito do Município de Alagoa Nova - PB